



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1087/2014

DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(CMTE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei nº 656 de 12 de março de 2014, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento do Transporte Escolar (CMTE), com a finalidade de assessorar o Governo Municipal no Acompanhamento e fiscalização do Programa Municipal de Transporte Escolar, destinado ao atendimento de aluno da rede Municipal, junto aos transportes contratados e os próprios municipais mantidos pelo município.

Considerando o incentivo da participação da sociedade nas questões pertinentes ao transporte escolar no Município;

DECRETA:

ART 1º- Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR (CMTE), nos termos da Lei Municipal nº 656/2014, de 12 de março de 2014, com as seguintes representações:

- **Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Titular: João Silva da Cunha - RG: 14.780.493;

Suplente: Ana Paula Martins Nunes dos Santos – RG: 29.461.318-3;

- **Representantes de Pais de Alunos**

Titular: Evandro Mendes Rosa - RG: 24.816.350;

Suplente: Aparecida Costa Nascimento Souza - RG: 16.882.644;

Titular: Márcia Aki Fujimoto - RG: 24.184.142;

Suplente: Fabiana França Ribeiro - RG: 40.352.125;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- **Representantes dos Diretores**

Titular: Janete Florindo - RG: 18.503.540-1;

Suplente: Joelma de Lima Rodrigues Vieira - RG: 27.295.416-0;

Titular: Márcia Marques Henare da Silva - RG: 9.300.384-5;

Suplente: Fernanda Inácio Dionísio - RG: 32.869.878-7;

Titular: Lucelaine Sorrilha Spagnuolo - RG: 17.526.189-1;

Suplente: Kátia Cristina Gomes - RG: 33.908.998-2;

Titular: Márcia Maria Martins Machado - RG: 30.436.597-X;

Suplente: Roseli de Oliveira de Souza e Souza - RG: 18.647.507-X;

Titular: Daniele Mendes Magalhães - RG: 42.041.341-8;

Suplente: Rosângela dos Santos Costa Muniz - RG: 22.465.729-X

Titular: Soeli Terezinha Xavier Pereira - RG: 21.527.747-8;

Suplente: Maria Ilma dias dos Santos Costa - RG: 43.078.380-2;

- **Representantes da categoria dos condutores de veículos, sendo 01 pertencente ao quadro do Poder Executivo e 01 representante dos prestadores de serviço.**

Titular: Eliseu Nunes - RG: 8.881.645-X;

Suplente: Gilmar Pereira Rodrigues - RG: 32.980.281;

Titular: Karina dos Santos Souza - RG: 30.800.908-3;

Suplente: José Maria Antunes - RG: 28.577.585-6;

- **Representantes de alunos da rede pública de ensino do município.**

Titular: Alexssander Willian Souza de Oliveira - RG: 50.077.050;

Suplente: Helder de Almeida Medeiros - RG: 49.188.348;

Titular: Diego Kazuroni Suzuki - RG: 38.665.673;

Suplente: Alexia Cristine Nascimento Souza - RG: 103.545.815-9.

ART 2º- Os nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 4ª da Lei Municipal nº 656/2014.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

ART 3º- O exercício do mandato é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

ART 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE AGOSTO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ÂNGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

REGINALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico